



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n.º 5251 /2000

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 28 DE DEZEMBRO DE 2.000

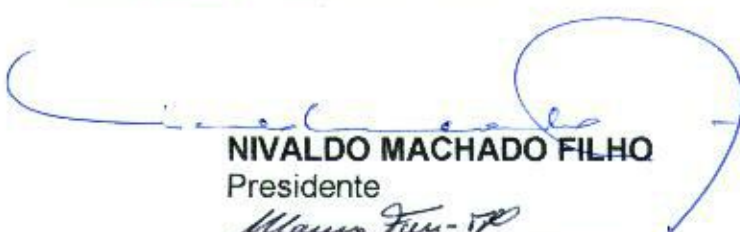

JACILDA URQUISA
Prefeita

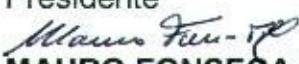
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Assistência Social Júlia Alencar, situado à Rua Floresta, 04 – Peixinhos, nesta cidade de Olinda-PE.

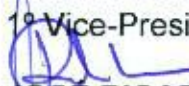
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 06 de dezembro de 2000.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUIS FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário